



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

## LEI MUNICIPAL Nº 1928, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

**“DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.908 DE 10 DE ABRIL DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de Divino, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

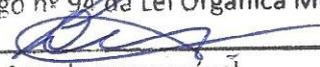
**Art. 1º** – Fica denominada Rua Herculano Pereira Lima, a Rua Projetada 1 localizada na quadra R, no loteamento Barra do Taquaraçu, neste Município.

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 10 de Setembro de 2015.

  
**Mauri Ventura do Carmo**  
Prefeito Municipal

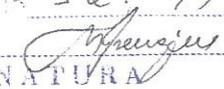
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em 10/09/15  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

  
Ass: do responsável  
Lênio B. Silva Pereira  
CHEFE DE GABINETE



CÂMARA MUNICIPAL  
DE DIVINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Recebido em 10/09/15  
Horário 12:49

ASSINATURA

  
Mazeni Justiniana Henrique  
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156

Site: [www.divino.mg.gov.br](http://www.divino.mg.gov.br) e-mail: [prefeituradivino@gmail.com](mailto:prefeituradivino@gmail.com)